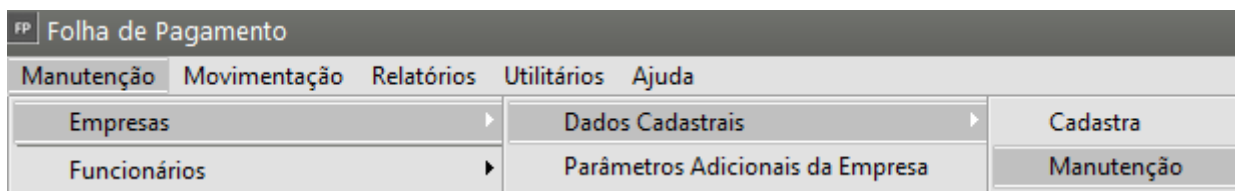


Alteração da Classificação Tributária da Empresa

<https://www.youtube.com/embed/ul4uR98Giz0>

Se acontecer alteração da **Classificação Tributária da Empresa** você deverá acessar o menu **Manutenção>Empresas>Dados Cadastrais>Manutenção**



Pesquise pela Empresa e em seguida faça a edição do cadastro e acesse a aba **Parâmetros Gerais**

Nessa aba você deverá definir as informações que serão levadas para o **Portal do eSocial** através do [evento S-1000](#), caso essas informações estejam incorretas é muito provável que quando você enviar a folha de pagamento da empresa, ao recalculando o valor dos impostos sejam apresentadas inconsistências de valores, fazendo com que todo trabalho realizado tenha de ser refeito para correção das informações do [S-1000](#).

Para esclarecer dúvidas quanto a essa parametrização, você poderá acessar o link que informa o passo a passo do [Totalizador do Portal do eSocial](#), nesse link descrevemos todos os campos da aba **Parâmetros Gerais**.

Altere a **Classificação Tributária informada**

Confira também

- Indicativo de Desoneração da Folha pela CPRB
- Existência de acordo internacional para isenção de multa
- Situação da Pessoa Jurídica
- Indicativo da Opção da Forma tributária Contribuição Previdencial

Em seguida salve a alteração realizada

FP Empresas - Alteração

Identificação | Parâmetros Gerais | Entidades Ligadas | eCAC

Classificação Tributária

99 - Pessoas Jurídicas em Geral

11 - Associação Desportiva que mantém Clube de Futebol Profissional
13 - Banco, caixa econômica, sociedade de crédito, financiamento e investimento e demais empresas relacionadas no parágrafo
14 - Sindicatos em geral, exceto aquele classificado no código [10]
60 - Missão Diplomática ou Repartição Consular de carreira estrangeira
70 - Empresa de que trata o Decreto 5.436/2005
80 - Entidade Beneficente de Assistência Social isenta de contribuições sociais
85 - Administração Direta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Autarquias e Fundações Públicas
99 - Pessoas Jurídicas em Geral

Situação da Pessoa Jurídica: 0 - Situação Normal

Situação da Pessoa Física

Indicativo opção da forma tributária contribuição previdencial

Transformação em sociedade de fins lucrativos - Lei 11.096/2005

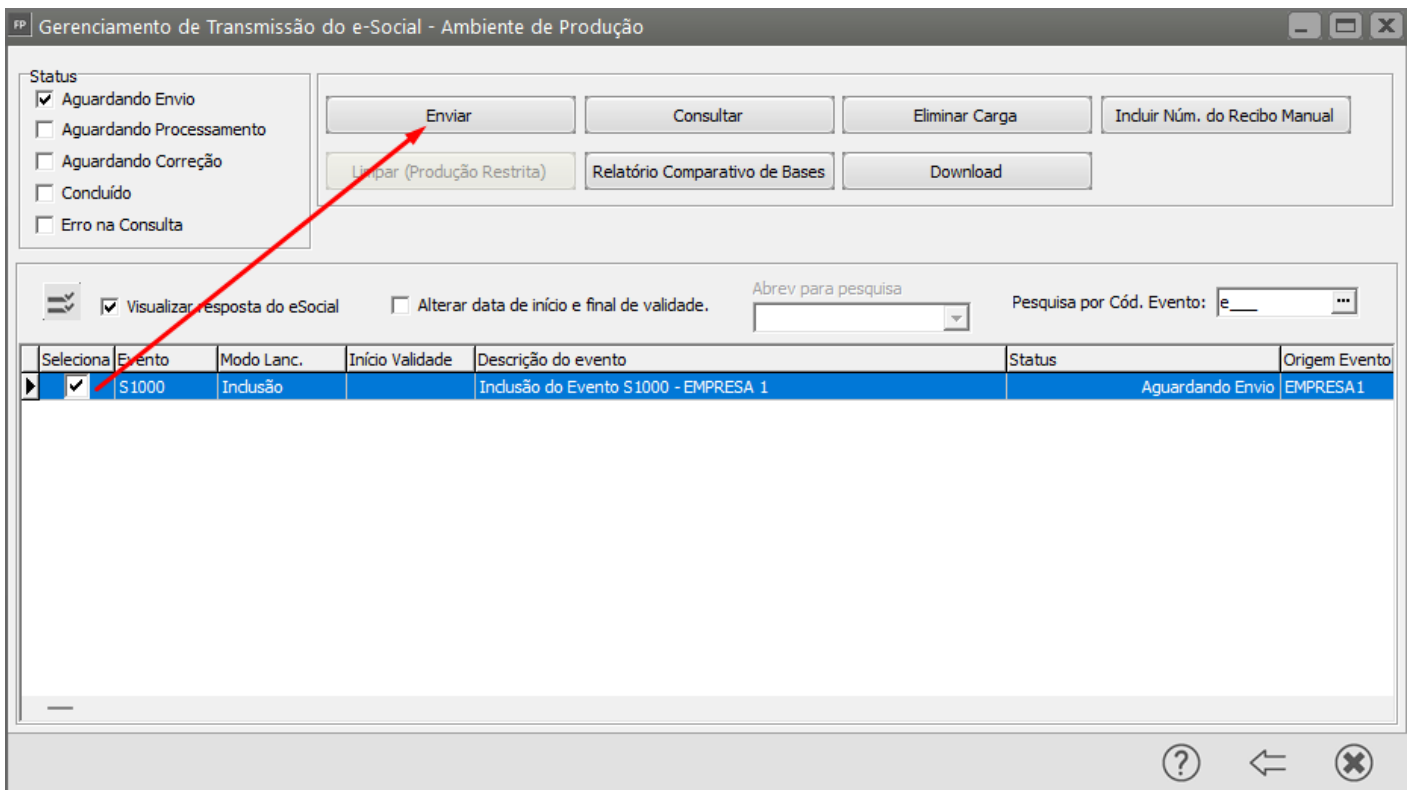
Data: ...

Percentual de contribuição:

? ← [Ícone de Disco] [Ícone de Documento] →

Essa alteração deverá ser enviada para o Portal do eSocial, desta forma verifique a criação da carga do evento para o Portal, de acordo com as informações enviadas ou não para o eSocial, a carga poderá ser de inclusão ou retificação (necessário verificar em qual das duas situações a empresa se enquadra)

Agora acesse o Gerenciamento do eSocial e faça o envio da carga S1000



Em seguida, acesse o Portal do eSocial e verifique se a informação da Classificação Tributária da Empresa está corretamente cadastrada.

• **Veja também os Itens:**

- [Cadastrando Empresa](#)
- [Parametrizando a Empresa](#)
- [Realizando Operações por Grupo de Empresas](#)
- [Criando Empresas Modelo](#)
- [Definindo Empresa](#)
- [Realizando Operações por Grupo de Empresas](#)
- [Configurando o Sistema](#)
- [Alteração do Regime Tributário da Empresa](#)
- [Alteração da Classificação Tributária da Empresa](#)

Revision #10

Created 11 February 2026 17:45:54 by ProjetosD

Updated 4 May 2026 12:20:09 by ProjetosD